

queuiu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Gual (Igreja), concelho de Barcelos, distrito de Braga e Laúndos (Cruzamento E.N.), concelho de Póvoa de Varzim, distrito do Porto, passando por Cabanelas, Macieira de Rates (Igreja), Fontainhas (Cruzamento), Rates (Escola), Rates (Santo António), Granja (Cruzamento) e Cova da Andorinha.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Julho de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.  
300521415

#### **Aviso (extracto) n.º 21089/2008**

Por despacho do Sr. Vogal do Conselho Directivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., de 27-06-2008, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros Estradinha-Jugueiros (Cruzamento) (Conc. 4787) explorada pela empresa Auto Viação Landim, Lda., com sede na Praça da República, 4610-116 Felgueiras, passando a respectiva concessão a designar-se por Felgueiras (Escola Secundária e EB2,3) — Jugueiros (Cruzamento com E. N. 101).

14 de Julho de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.  
300545279

#### **Aviso n.º 21090/2008**

Por despacho do Sr. Vogal do Conselho Directivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., de 27-06-2008, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros Lousada — Vizela (Estação) (Conc. 6653) explorada pela empresa Auto Viação Landim, Lda., com sede na Praça da República, 4610-116 Felgueiras, passando a respectiva concessão a designar-se por Idães (Escola EB2,3) — Longra (Cruzamento com E.N. 207-2).

14 de Julho de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.  
300545579

#### **Aviso (extracto) n.º 21091/2008**

Por despacho do Sr. Vogal do Conselho Directivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., de 27-06-2008, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros Celorico de Basto — Fafe (conc. 1029) explorada pela empresa Auto Viação Landim, Lda., com sede na Praça da República, 4610-116 Felgueiras, passando a respectiva concessão a designar-se por Fafe — Mota (Escola EB 2,3).

14 de Julho de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.  
300545651

#### **Aviso (extracto) n.º 21092/2008**

Por despacho do Sr. Vogal do Conselho Directivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., de 27-06-2008, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros Retortinha — Vizela (Est.) (Conc. 3681) explorada pela empresa Auto Viação Landim, Lda., com sede na Praça da República, 4610-116 Felgueiras, passando a respectiva concessão a designar-se por Infias (Escola EB2,3/S) — Retortinha.

14 de Julho de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.  
300545765

## **MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

#### **Aviso n.º 21093/2008**

1 — Encontrando-se cumprido o disposto n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, mediante a publicitação de procedimento de selecção, em 30.06.2008, para o reinício de funções por tempo indeterminado, do qual não resultou quaisquer opositores, torna-se público que, por despacho de 30 de Maio de 2008, do Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, IP, no uso de competência

delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso para preenchimento de 14 postos de trabalho de enfermeiro especialista, nível 2, abaixo discriminados, existentes nos mapas de pessoal dos Centros de Saúde, de harmonia com o n.º 8 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, anteriores quadros de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte/Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, aprovado pela Portaria 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Locais de trabalho:

Concurso n.º 1 — Saúde Comunitária

Centro de Saúde de Ponte de Lima/Freixo — Unidade de Ponte de Lima — 1 posto.

Concurso n.º 2 — Saúde Materna e Obstétrica

Centro de Saúde de Arcos de Valdevez — 1 posto;  
Centro de Saúde de Caminha — 1 posto;  
Centro de Saúde de Paredes de Coura — 1 posto;  
Centro de Saúde de Ponte de Lima/Freixo — Unidade de Ponte de Lima — 1 posto;  
Centro de Saúde de Ponte de Lima/Freixo — Unidade de Freixo — 1 posto;  
Centro de Saúde de Valença — 1 posto.

Concurso n.º 3 — Reabilitação

Centro de Saúde de Arcos de Valdevez — 1 posto;  
Centro de Saúde de Caminha — 1 posto;  
Centro de Saúde de Monção -1 posto;  
Centro de Saúde de Paredes de Coura — 1 posto;  
Centro de Saúde de Ponte de Lima/Freixo — Unidade de Ponte de Lima — 1 posto;  
Centro de Saúde de Valença — 1 posto;  
Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira — 1 posto.

3 — O concurso é válido para o provimento dos referidos postos de trabalho e esgota-se com o preenchimento/ocupação dos mesmos.

4 — Legislação aplicável

4.1 — O presente concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro e supletivamente pelo Código do Procedimento Administrativo e pelo Regime Geral de Recrutamento e Selecção de Pessoal da Administração Pública.

4.2 — O presente concurso fica sujeito ao disposto no n.º 3.º do artigo 110, cuja produção de efeitos tem início com a entrada em vigor do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, conforme o previsto no n.º 7 do artigo 118.º do último diploma citado.

5 — Conteúdo funcional — As funções a desempenhar são as constantes do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Remuneração e condições sociais — a remuneração é a fixada para a categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os constantes n.º 1 e n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7.2 — Requisitos Especiais — ser enfermeiro ou enfermeiro graduado habilitado com um curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem numa área de especialização em enfermagem, independentemente do tempo na categoria, e a avaliação de desempenho de Satisfaz.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao Coordenador da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, Rua José Espregueira, 96/126, 4904-871 Viana do Castelo, dentro do prazo estipulado no presente aviso, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, considerando-se neste caso apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado, profissão, residência, código postal e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;

- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Categoria profissional e estabelecimento a que se encontra vinculado;
- f) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- g) Outros elementos que o candidato entenda relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando provas dos mesmos;

8.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Certificado de habilitações académicas;
- b) Certificado comprovativo da posse de um curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio;
- c) Declaração, passada pelo serviço de origem, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho do último triénio;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinados e datados.

8.4 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos dos requisitos mencionados no n.º 7.1 do presente aviso desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente aos mesmos.

9 — Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos relativamente aos mesmos.

9.1 — As falsas declarações, prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei.

10 — Selecção e classificação final:

10.1 — Método de selecção — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular e os candidatos serão avaliados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(4 \times HA) + (4 \times HP) + (2 \times FP) + (2 \times EP) + (2 \times AC) + (6 \times OER)}{20}$$

Em que:

- CF — Classificação Final
- HA — Habilitação Académica
- HP — Habilitação Profissional
- FP — Formação profissional
- EP — Experiência profissional
- AC — Apreciação do currículo
- OER — Outros elementos relevantes

O júri definiu como critérios de avaliação os seguintes:

HA — Será considerada a nota obtida no curso de licenciatura em Enfermagem ou seu equivalente legal;

HP — Nota obtida no curso de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem na área a que se candidata;

FP — Até ao limite de 20 pontos:

- a) Sem Formação Profissional — 10 pontos
- b) Participação em acções de formação como formando, no âmbito da saúde, desde que devidamente fundamentadas — 0,25 pontos por cada seis horas até ao limite de 3 pontos;
- c) Participação em acções de Formação como formador no âmbito da Saúde: — Em Jornadas, Congressos, Palestras, Conferências e outros similares — 1 ponto por cada prelecção até ao limite de 3 pontos;

Formação na Instituição/Serviço dirigida a profissionais de Enfermagem, Médicos e outros técnicos de saúde — 1 ponto por cada hora de formação leccionada até ao limite de 4 pontos;

EP — Até ao Limite de 20 pontos:

Experiência profissional inferior ou igual a 10 anos de serviço na carreira de Enfermagem — 15 pontos;

Experiência profissional superior a 10 anos de serviços na carreira de Enfermagem — 1 ponto por cada ano até ao limite de 5 pontos.

AC — Até ao limite de 20 pontos:

Cumprimento das normas de apresentação de trabalhos escritos — 10 pontos

- Siglas — até 0,25 pontos
- Sumário — até 0,5 pontos
- Introdução — até 2 pontos
- Dados Biográficos — até 0,5 pontos
- Mancha uniforme — até 1,25 pontos

- Anexos devidamente referenciados no texto — até 1,5 pontos
- Projectos para o futuro — até 1,5 ponto
- Conclusão — até 1,5 pontos
- Anexos relevantes — até 0,5 pontos
- Separação ordenada dos anexos — até 0,25 pontos
- Assinatura — até 0,25 pontos

Organização sequencial dos conteúdos de acordo com a grelha de avaliação: — 2 pontos

- Linguagem de bom nível técnico-científico — 3 pontos
- Correcção ortográfica e gramatical — 2 pontos
- Descrição cronológica dos acontecimentos — 3 pontos

OER — Até ao limite de 20 pontos

Trabalhos, posters e artigos científicos na área da saúde, publicados — até 4 pontos

- a) — Como autor — 1 ponto por cada até ao limite de 3 pontos
- b) — Como co-autor — 0,5 ponto por cada até ao limite de 1 ponto

Interlocutor local de programa operacional de saúde — 1 ponto por cada nomeação até ao limite de 2 pontos;

Integrar a comissão de protecção de crianças e Jovens em risco — 0,5 pontos

Integrar a comissão do Rendimento Social de Inserção — 0,5 pontos

Coordenar equipa multi-disciplinar — 1 ponto

Responsável local pela preparação para o parto/parentalidade — 2 pontos

Ser conselheiro em aleitamento materno reconhecido pela Direcção-Geral da Saúde — 1 ponto

Ser interlocutor local para o serviço de Saúde Pública — 1 ponto

Integrar a equipa de assistência domiciliária a doente submetidos a ventilação não invasiva por pressão positiva intermitente — 1 ponto

Ser responsável local pelo Projecto Nacional de implementação de Padrões de Qualidade dos Cuidados e Sistemas de Informação em Enfermagem — 1 ponto

Ser responsável local pelo sistema de apoio à prática de Enfermagem (SAPE) — 1 ponto

Integrar a equipa de Parametrizadores Regionais do SAPE — 2 pontos

Integrar a equipa de Parametrizadores Nacional do SAPE — 3 pontos

Outros aspectos a considerar na avaliação curricular

a) Só serão contadas as actividades desenvolvidas fora do âmbito académico;

b) No capítulo da Formação Profissional como Formando só serão contabilizadas as acções de Formação frequentadas a partir de 2003 inclusive;

c) Os Certificados de Formação que não façam referência à carga horária mas somente a dias serão contabilizados na base de seis horas por cada dia de Formação. Nos casos em que haja omissão de carga horária e dias não serão contabilizados;

d) Para a cotação do número de horas de formação, sempre que necessário aplicar-se-á uma regra de três simples;

e) Todos os documentos comprovativos das acções de formação devem estar assinados pelos dirigentes ou membros da entidade promotora, sob pena de não serem contabilizados; Só serão contabilizadas as acções de Formação frequentadas desde que devidamente fundamentadas com referência aos motivos que levaram à sua frequência e aos contributos daí resultantes;

f) Todos os documentos comprovativos das actividades como formador devem mencionar os destinatários e o número de horas ministradas sob pena de não serem contabilizadas;

g) Todos os documentos comprovativos dos trabalhos e funções consideradas relevantes desenvolvidos nas Instituições do SNS deverão ser assinadas pelo Órgão máximo da carreira de Enfermagem — Enfermeiro Director ou seu legal substituto.

h) Considera-se Programas Operacionais de Saúde definidos nos termos da Direcção-Geral da Saúde os seguintes:

Programa de Saúde da Mulher e da Criança;

Programa de Saúde dos Jovens;

Programa de Saúde de Prevenção e Controlo das Doenças Cardiovasculares;

Programa de Saúde da Tuberculose e Doenças Respiratórias

Programa de Saúde de Prevenção e Controlo das Doenças Oncológicas

Programa de Saúde de Prevenção e Controlo da Diabetes

Programa de Saúde das Pessoas Idosas

Programa de Saúde de Prevenção dos Problemas ligados ao Álcool;

Programa de Prevenção da Infecção VIH/SIDA e outras doenças de transmissão sexual

Programa Nacional de Saúde Escolar

Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral

## Programa Nacional de Vacinação /Rede Frio

Crítérios de Desempate: — Em caso de igualdade de classificação, serão aplicados os critérios referidos no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec. Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

Mantendo-se igualdade de classificação, o desempate será feito por aplicação sucessiva dos seguintes critérios: antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

Subsistindo igualdade de classificação após a aplicação dos critérios referidos anteriormente competirá ao júri estabelecer outros critérios de desempate.

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão publicadas no *Diário da República*, e afixadas na Secretaria da Sub-região de Saúde de Viana do Castelo.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Concurso n.º 1 — Saúde Comunitária

Presidente: — Maria Dulce Silva Pinto — Enfermeira Directora da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo.

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Maria do Céu Martins Rodrigues — Enfermeira Supervisora da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo.

2.º Vogal — Humberto José Pereira Domingues — Enfermeiro Especialista em Saúde Comunitária da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — João Domingues da Silva Carvalhido — Enfermeiro Especialista em Saúde Comunitária da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo.

2.º Vogal — Ana Paula Lira Gonçalves — Enfermeiro Especialista em Saúde Comunitária da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo.

Concurso n.º 2 — Saúde Materna e Obstétrica

Presidente: — Maria Dulce Silva Pinto — Enfermeira Directora da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo.

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Maria do Céu Martins Rodrigues — Enfermeira Supervisora da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo.

2.º Vogal — Ana Maria Correia Magalhães — Enfermeiro Especialista em Saúde Materna e Obstetrícia da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Maria Eugénia Trigueiros Parente Elias da Silva — Enfermeiro Especialista em Saúde Materna e Obstetrícia da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo.

2.º Vogal — Marília da Costa Martins Manso — Enfermeiro Especialista em Saúde Materna e Obstetrícia da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo.

Concurso n.º 3 — Reabilitação

Presidente: — Maria Dulce Silva Pinto — Enfermeira Directora da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo.

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Maria do Céu Martins Rodrigues — Enfermeira Supervisora da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo.

2.º Vogal — Jorge da Fonseca Santana Barros Freire — Enfermeiro Especialista em Reabilitação da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Martinho Amorim de Sousa — Enfermeiro Especialista em Reabilitação da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo.

2.º Vogal — Luís Manuel Pombeiro Barriga Negra — Enfermeiro Chefe, Especialista em Reabilitação da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE — Centro de Saúde Leça da Palmeira

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

14 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 01 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

24 de Julho de 2008. — O Coordenador, *Manuel João Carneiro*.

## Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

## Sub-Região de Saúde de Viseu

**Deliberação (extracto) n.º 2108/2008**

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 8 de Julho de 2008:

Maria Clara Carvalho Almeida, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio, E. P. E. — autorizada a transferência para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de São Pedro do Sul, da Sub-Região de Saúde de Viseu, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2008.

24 de Julho de 2008. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

**Deliberação (extracto) n.º 2109/2008**

Por deliberação de 8 de Julho de 2008 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Maria da Graça Ribeiro Brás, técnica superior de 2.ª classe, da área de serviço social do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Cinfães — autorizada a mobilidade, na mesma categoria, para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Santa Comba Dão, da Sub-Região de Saúde de Viseu.

24 de Julho de 2008. — O Coordenador da Sub-Região, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

**Deliberação (extracto) n.º 2110/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 08-07-2008:

Michael Stephen Silva, enfermeiro graduado, do quadro de pessoal do Hospital Nossa Senhora da Assunção, Seia — autorizada a transferência, para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Nelas, da Subregião de Saúde de Viseu, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2008.

24 de Julho de 2008. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

## Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

**Deliberação (extracto) n.º 2111/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 20/12/2007:

Célia Cebola Guerra Gago — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria/carreira de Auxiliar de Acção Médica, do grupo de pessoal auxiliar dos Serviços Gerais, no Centro de Saúde de Estremoz, com efeitos a 28 de Dezembro de 2007.

10 de Julho de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha*.

300578408

**Deliberação n.º 2112/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. datada de 03/12/2007:

Fátima de Jesus Russo Borralho Camões — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria/carreira de Auxiliar de Acção Médica, do grupo de pessoal auxiliar dos Serviços Gerais, no Centro de Saúde de Estremoz, com efeitos a 5 de Dezembro de 2007.

10 de Julho de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha*.

300578498